



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

DECRETO Nº 417
DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a alínea “a” do Inciso I do art. 11 do Decreto nº 51 de 01 de julho de 2011 e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “a” do Inciso I do art. 11 do Decreto nº 51 de 01 de julho de 2011, conforme a seguir:

“Art. 11(...);

I. (...);

a) para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

1. Diário Oficial do Município;

2. Meio eletrônico, (na internet);

b) (...).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo, 20 de outubro de 2020.

CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

DECRETO Nº 417
DE 20 DE OUTUBRO DE 2020


Flavio Silva dos Santos

Secretário Municipal do Planejamento e Finanças


Júlio César de Oliveira Vieira

Secretário Municipal de Administração


Aldebrando de Menezes Leite
Secretário Municipal de Governo